

9ª Edição do Prémio de Composição Século XXI

Regulamento

1. ENQUADRAMENTO

- 1.1 A **Academia de Música de Viana do Castelo (AMVC)** e a **Escola Profissional de Música de Viana do Castelo (EPMVC)** anunciam a **9ª edição do Prémio de Composição Século XXI**.
- 1.2 Na presente edição serão admitidas a concurso obras de alunos dos Cursos Secundários de Música e dos Cursos Profissionais de Música (nível IV) ministrados em Portugal. Para a admissão ao concurso é obrigatório que os candidatos estejam oficialmente matriculados nesses cursos, numa instituição de ensino de música reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação.

2. CATEGORIAS

- 2.1. As obras a concurso devem enquadrar-se numa das duas modalidades que se seguem:

2.1.1. **Composição para instrumento solo**

- a) Nesta modalidade são admitidas composições para os seguintes instrumentos:
 - Clarinete
 - Flauta
 - Percussão
 - Saxofone
 - Trompete
 - Violino
 - Viola
 - Violoncelo
 - Contrabaixo
- b) Nesta modalidade aceita-se acompanhamento de eletrónica.

2.1.2. Peça académica: *Suite Barroca*

- a) Esta categoria pretende articular-se com os conteúdos programáticos de Análise e Técnicas de Composição/Teoria e Análise Musical ministrado nos estabelecimentos de ensino artístico e especializado da música.
- b) O participante deverá realizar um andamento/dança da *suite*. A obra deverá ser realizada de acordo com as normas formais e harmónicas características do período Barroco.
- c) Nesta categoria serão admitidas obras para **duos**, estando disponíveis os seguintes instrumentos: 2 violinos, 1 viola e 1 violoncelo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 As obras a concurso devem ter uma duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos.
- 3.2 Cada concorrente pode apresentar apenas uma obra por modalidade, podendo participar em mais do que uma modalidade.
- 3.3 As obras a concurso devem ser inéditas, sendo excluídas todas aquelas que tenham sido tornadas públicas ou que tenham sido premiadas em qualquer outro concurso até à conclusão da presente edição do Prémio.
- 3.4 A obra deve ser concebida e pensada para o nível académico do ensino secundário de um curso vocacional de música.
- 3.5 Sempre que a obra apresente um grau de dificuldade superior ao exigido num curso de ensino secundário de música, não é garantida a sua execução.

4. ENTREGA E PRAZOS

- 4.1 Cada participante deve entregar:
 - a) **Por correio:**
 - 1 (um) exemplar impresso da partitura da obra, editada a computador + memória descritiva (pdf) sobre o processo composicional e outras informações que considere relevantes acerca da obra;
 - Ficha de identificação do candidato num envelope fechado,

identificando o mesmo com o pseudónimo escolhido.

- Devem ser entregues em mão própria ou enviados por correio para a seguinte morada - Travessa do Salgueiro 14-16 4900-323 Viana do Castelo - até ao dia 1 de junho de 2018 (fazendo fé o carimbo de correio).
- No remetente do envelope apenas deverá constar o pseudónimo do candidato.

b) **Por correio electrónico** (premiocomposicao@fam.org.pt):

- 1 (um) exemplar da partitura + memória descritiva, em formato digital (pdf);
- Ficheiro com a obra em formato áudio (mp3, wav., aiff);
- Caso a obra tenha electrónica deverá enviar o ficheiro áudio da mesma em separado;

NOTA: Em todos os materiais deverá constar apenas o pseudónimo do candidato. A identificação do mesmo só poderá constar na ficha de identificação, disponível em: <http://www.fam.pt/> ou <http://www.amv.pt/>

5. JÚRI DO CONCURSO

- 5.1 O Júri desta edição é constituído pela Ângela Ponte (presidente) Manuel Brásio (compositor convidado) e o José Tiago Baptista (professor de TAM/ ATC da EPMVC/ AMVC).
- 5.2 O Júri fará uma seleção de um máximo de 2 finalistas (1º e 2º prémio), em cada categoria.
- 5.3 As obras vencedoras serão divulgadas dia 1 de julho.
- 5.4 O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio.

6. PRÉMIOS

- 6.1 Serão atribuídos 2 prémios para cada modalidade do Concurso, a saber: Solo, Peça Académica.
- 6.2 Podem ser atribuídas menções honrosas desde que o Júri assim o entenda.
- 6.3 Pode não ser atribuído o prémio desde que o Júri assim o entenda.

6.4 Não haverá recurso das decisões do júri.

6.5 Os prémios atribuídos são os seguintes:

1º Prémio

- Prémio no valor pecuniário de 300 euros;
- Diploma de participação no Concurso;
- Estreia pública das obras, sempre que possível.

2º Prémio

- Material didático no valor de 50 euros;
- Diploma de participação no Concurso;
- Estreia pública das obras, sempre que possível.

Menção Honrosa

- Diploma de participação no Concurso;
- Estreia pública da obra, sempre que possível.

6.6 Os vencedores serão convidados a assistir e participar nos ensaios das suas obras.

6.7 O concerto de Laureados e a entrega do prémio realizar-se-á no decurso do primeiro período do ano letivo de 2017/2018.

7. ADVERTÊNCIAS

7.1 A participação no concurso implica a aceitação de todos os artigos deste regulamento.

7.2 As obras devem ser escritas para serem interpretadas por alunos do nível secundário do ensino especializado da música.

7.3 Ao júri reserva-se o direito de avaliar a exequibilidade da obra, para esse nível de ensino.

7.4 O(s) vencedor(es) compromete(m)-se a fornecer o material necessário à execução da obra (partitura e partes) em boas condições de utilização, sob pena de esta não ser executada.

7.5 Os vencedores comprometem-se a entregar as partes e/ou revisões exigidas pelo júri até dia 15 de Julho de 2018, sob pena de não ser atribuído prémio pecuniário, nem estreada a obra.